

RESOLUÇÃO Nº : 424/2003
PROTOCOLO Nº : 108476/02
ORIGEM : MUNICÍPIO DE PLANALTO
INTERESSADO : PODER EXECUTIVO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO : EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001
RELATOR : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 025/03, de fls. 156 a 159, elaborado pelo Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo de PLANALTO, de responsabilidade de Nelson Lauro Luersen, referentes ao exercício financeiro de 2001.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, "in loco", bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente